



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL EGPS Nº. 01/2025 - COORDENADORIA DE CURSO
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PARA A SUSTENTABILIDADE - EGPS

Processo nº 23110.002530/2025-15

A Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Pelotas (UAB UFPEL), torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas UAB/CAPES para a função de **COORDENADORIA DE CURSO** junto ao Centro de Integração do Mercosul - CIM. O bolsista será selecionado e atuará junto ao curso de Especialização em Gestão para a Sustentabilidade - EGPS_UAB, atendendo ao regramento estabelecido pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, **Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024** e demais regulamentações aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFPEL (UAB/UFPEL) e do Centro de Integração do Mercosul - CIM.
- 1.2. O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento das presentes disposições e a aceitação das condições do processo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.3. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos (a) já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE) com bolsas da CAPES, salvo em casos específicos amparados pela Portaria Conjunta nº 2 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014, sobre bolsas dos tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), e pela Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023.
- 1.4. A concessão de bolsa do Sistema UAB está condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício

com a UFPel.

1.5. O extrato do Edital será divulgado no site da UAB/UFPEL, nos seguintes endereços: <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/> e <https://wp.ufpel.edu.br/cim/>

1.6. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: pos.cim.egps.ead@gmail.com.

2. DAS VAGAS

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo da UFPel, disponibilizados no Programa de Trabalho (PT) nº [digite aqui o número do PT], Natureza de Despesa [digite aqui o número da ND, até subelemento da despesa].

2.2. Sempre que a vigência do Contrato ultrapassar a vigência dos respectivos créditos orçamentários, será providenciada dotação orçamentária própria para cobertura do período subsequente.

Quadro I - Calendário

| | |
|--|------------------------------|
| Inscrições | 27 a 31 de janeiro de 2025 |
| Homologação das inscrições | 03 de fevereiro de 2025 |
| Prazo de recurso da homologação das inscrições | 04 a 06 de fevereiro de 2025 |
| Resposta aos recursos | 07 de fevereiro de 2025 |
| Análise de currículo | 08 a 09 de fevereiro de 2025 |
| Resultado parcial | 10 de fevereiro de 2025 |
| Prazo de recurso do resultado parcial | 11 a 13 de fevereiro de 2025 |
| Resposta aos recursos | 14 de fevereiro de 2025 |
| Homologação do resultado final | 15 de fevereiro de 2025 |

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos (as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

3.2. Requisitos para o deferimento da inscrição:

3.2.1. Ser membro do Colegiado de Curso de Especialização em Gestão Para a Sustentabilidade – EGPS_UAB do Centro de Integração do Mercosul;

3.2.2. Ter a titulação de doutorado;

3.2.3. Entregar os documentos exigidos do anexo I, anexo III e anexo IV deste edital em PDF;

3.2.4. Todos os documentos (inscrição e documentos comprobatórios) deverão ser

enviados para o e-mail pos.cim.egps.ead@gmail.com , conforme Quadro I.

3.3. Os arquivos enviados por email, juntamente com a ficha de inscrição devem iniciar com o nome do candidato (a), sobrenome e nome do documento, separados por *underline*.

Exemplo: NOME_SOBRENOME_IDENTIDADE.

3.4. Documentos cuja digitalização inviabilizar sua leitura será considerado inválido, o que ocasionará a desclassificação do candidato (a).

3.5. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens anteriores.

3.6. A homologação das inscrições será divulgada nos sites <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/> e <https://wp.ufpel.edu.br/cim/>, até o dia 03 de fevereiro de 2025.

3.7. Os casos de recurso devem ser encaminhados nas datas estipuladas no Quadro I para o mesmo e-mail da inscrição.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1. São atribuições da Coordenadoria de Curso:

- Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso.
- Realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador da UAB.
- Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação dos alunos. • Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UFPel.
- Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologias, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e criação do sistema de avaliação dos alunos. • Participar dos fóruns virtuais e presenciais na área de atuação.
- Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.
- Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo.
- Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos.
- Informar ao coordenador geral da UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para o recebimento de bolsa.
- Auxiliar o coordenador da UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

5. DA ATUAÇÃO

5.1. O local de atuação será o Centro de Integração do Mercosul, da Universidade Federal de Pelotas, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

6. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

6.1. A carga horária semanal da COORDENADORIA DE CURSO será de 20 horas semanais, com cumprimento presencial e on-line.

6.2. A remuneração correspondente fixada, de acordo com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, é de R\$2.000,00 (dois mil reais) para a função de Coordenadoria de Curso.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será conduzido pelo Colegiado do curso de Especialização em Gestão para a Sustentabilidade – EGPS_UAB.

7.2. A Seleção consistirá em uma Análise Curricular, de acordo com os Requisitos para o deferimento da inscrição, item 3.3, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

7.3. O candidato (a) deve indicar a sua pontuação no Quadro de sua pontuação curricular,

preenchido, conforme a pontuação prevista no Quadro II (Pontuação da Análise Curricular), e disponível no Anexo I.

7.4. É exclusiva do (da) candidato (a) a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

7.5. Os comprovantes da pontuação deverão ser entregues junto com o restante da documentação, no momento da inscrição por meio de e-mail para conferência pela Banca Examinadora.

7.6. Na Prova de Títulos serão avaliados os itens listados no Quadro II:

7.7. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

7.8. Tornam-se sem efeito as atividades que constem do Currículo Lattes e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do (da) candidato (a).

7.9. A comprovação da experiência docente poderá ser feita por meio dos seguintes documentos

- a) Declaração de exercício do Magistério;
- b) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;
- c) Relatório de bolsas recebidas extraído do site da Capes;
- d) Certificado de atuação de bolsista;
- e) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente, devidamente aprovado.

7.10. Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o (a) candidato (a) apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.

7.11. O (A) candidato (a) que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

7.12. Para comprovação de experiência profissional em órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

7.13. Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o (a) candidato (a) que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo eletivo.

Quadro II - Critérios para avaliação do currículo

| | Item | Pontos | Pontuação máxima |
|------------------|-----------|--------|------------------|
| Titulação | | | |
| | Doutorado | 30 | 30 |
| | Mestrado | 20 | |

| | | | |
|---------------------------------|--|-------------------|--|
| 30 pontos | | | (Contabilizar apenas o valor da maior titulação) |
| | Especialização lato sensu | 10 | |
| Formação complementar | | | |
| 10 pontos | Formação na modalidade EAD | 5 por atividade | 10 |
| | Formação Pós-doutorado | 5 por atividade | |
| Experiência Profissional | | | |
| 30 pontos | Exercício de docência em Curso de Graduação Presencial | 1 por semestre | 30 |
| | Exercício de docência em Curso de Graduação EAD | 1 por semestre | |
| | Exercício de docência em Curso de Pós Graduação Presencial | 1 por semestre | |
| | Exercício de docência em Curso de PósGraduação EAD | 1 por semestre | |
| | Exercício de coordenação de Curso de Graduação Presencial | 1 por ano | |
| | Exercício de coordenação de Curso de Graduação EAD | 1 por ano | |
| | Exercício de coordenação de Curso de PósGraduação Presencial | 1 por ano | |
| | Exercício de coordenação de Curso de PósGraduação EAD | 1 por ano | |
| | Orientação de Pós-Graduação | 1 por orientação | |
| | Experiência como Tutor EaD | 1 por semestre | |
| Produção Bibliográfica | | | |
| 20 pontos | Artigos publicados em periódicos | 0,5 por atividade | 20 |
| | Artigos publicados em eventos | 0,5 por atividade | |
| | Livro publicado por editora com ISBN | 1 por atividade | |
| | Organização de livro com ISBN | 0,5 por livro | |
| | Capítulo de livro com ISBN | 0,5 por livro | |

| Projetos de Ensino e/ou Pesquisa e/ou Extensão | | | |
|---|---|-------------------|----|
| 10 pontos | Projeto de Ensino e/ou Pesquisa e/ou Extensão | 2,5 por atividade | 10 |
| | Projeto com financiamento externo | 2,5 por atividade | |

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os critérios de desempate serão, nessa ordem:

- I - maior titulação comprovada
- II - quantidade de artigos publicados na área 27 da Capes
- III - tempo de experiência na docência do ensino superior em EaD
- IV - tempo de experiência na docência do ensino superior
- V - maior tempo comprovado em coordenação de Curso [GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO]
- VI - maior idade
- VII - sorteio entre os candidatos empatados

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados do processo seletivo deverão ser comunicados pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB. A divulgação dos mesmos será disponibilizada no site <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/> e seguirá conforme as datas de publicação do Quadro I.

10. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS (AS)

10.1. O cadastramento do (da) bolsista para exercício da função de Coordenadoria de Curso (após a publicação dos resultados finais e também da efetivação das vagas) autoriza a concessão de bolsa ao (à) candidato (a) selecionado (a), ficando este ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da CAPES/UAB.

10.2. O (A) candidato (a) aprovado será chamado (a) por ordem de classificação, conforme quadro de vagas. O (A) candidato (a) aprovado (a) e não convocado (a) irá participar do cadastro de reserva do curso.

10.3. O (A) candidato (a) aprovado (a), após ser convocado, deverá entregar a ficha de cadastramento do (a) bolsista (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

11. DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

11.1. O (A) bolsista que solicitar desligamento através de pedido oficial deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;

11.2. O (A) bolsista poderá ser desligado (a), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes a função e ao plano de trabalho;
- c) desrespeito com colegas e alunos;
- d) redução da demanda de atividades.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo simplificado será válido por quatro anos, a contar da data da homologação do resultado final.

12.2. Em caso da saída do Coordenador de curso, assumirá pró-tempore o docente com maior tempo de docência na UFPEL que seja membro do Colegiado de Curso; até o prazo de elaborar nova seleção através de edital.

12.3. **Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.**

12.4. O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

13.2. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital.

13.3. Casos omissos serão julgados e resolvidos pela Comissão de Seleção.

13.4. A Lei nº 11.273/2006, bem como a Portaria Capes Nº 309/2024, Portaria nº 33/2023 e Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024 fazem parte integrante deste Edital.

14. DOS ANEXOS

14.1. Integral este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

14.1.1. Anexo I - Formulário de Avaliação do Curriculum Lattes (SEI nº 2930500).

14.1.2. Anexo II - Formulário de Recurso - Edital EGPS UAB 01/2025 (SEI nº 2930501).

14.1.3. Anexo III - Ficha de Inscrição (SEI nº 2930502).

14.1.4. Anexo IV - Termo de Compromisso (SEI nº 2930503).

Pelotas, 27 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL DA FONSECA HOLZ, Diretor Adjunto**, em 27/01/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2930439** e o código CRC **7C2B3BD8**.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

NOME DO CANDIDATO:

(a ser preenchido obrigatoriamente pelo próprio candidato)

| | Item | Pontos | Pontuação máxima |
|---------------------------------|---|-------------------|--|
| Titulação | | | |
| 30 pontos | Doutorado | 30 | 30 (Contabilizar apenas o valor da maior titulação) |
| | Mestrado | 20 | |
| | Especialização lato sensu | 10 | |
| Formação Complementar | | | |
| 10 pontos | Formação na modalidade EAD | 5 por atividade | 10 |
| | Formação Pós-doutorado | 5 por atividade | |
| Experiência Profissional | | | |
| 30 pontos | Exercício de docência em Curso de Graduação Presencial | 1 por semestre | 30 |
| | Exercício de docência em Curso de Graduação EAD | 1 por semestre | |
| | Exercício de docência em Curso de Pós Graduação Presencial | 1 por semestre | |
| | Exercício de docência em Curso de Pós Graduação EAD | 1 por semestre | |
| | Exercício de coordenação de Curso de Graduação Presencial | 1 por ano | |
| | Exercício de coordenação de Curso de Graduação EAD | 1 por ano | |
| | Exercício de coordenação de Curso de Pós Graduação Presencial | 1 por ano | |
| | Exercício de coordenação de Curso de Pós Graduação EAD | 1 por ano | |
| | Orientação de Pós-Graduação | 1 por orientação | |
| | Experiência como Tutor EaD | 1 por semestre | |
| Produção Bibliográfica | | | |
| 20 pontos | Artigos publicados em periódicos | 0,5 por atividade | 20 |
| | Artigos publicados em eventos | 0,5 por atividade | |
| | Livro publicado por editora com ISBN | 1 por | |

| | | | |
|---|---|-------------------|----|
| | | atividade | |
| | Organização de livro com ISBN | 0,5 por livro | |
| | Capítulo de livro com ISBN | 0,5 por livro | |
| Projetos de Ensino e/ou Pesquisa e/ou Extensão | | | |
| 10 pontos | Projeto de Ensino e/ou Pesquisa e/ou Extensão | 2,5 por atividade | 10 |
| | Projeto com financiamento externo | 2,5 por atividade | |

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL EGPS_UAB, Edital 01/2025.

Solicito revisão de:

Justificativa do candidato:

Data / /2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
COORDENADOR DE CURSO

| | | |
|--|---|-----------------|
| CURSO | | |
| FUNÇÃO | COORDENADORIA DE CURSO | |
| DADOS DE IDENTIFICAÇÃO | | |
| Nome Completo | | |
| Nº Carteira de Identidade | Órgão Emissor | Data de Emissão |
| Data de Nascimento | Sexo <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino | |
| Endereço (Rua e nº) | | |
| CEP: | Cidade | Estado |
| e-mail | | |
| Telefones de contato | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | |
| GRADUAÇÃO | | |
| Instituição | Ano de Conclusão | |
| Título | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | |
| PÓS-GRADUAÇÃO (informar maior nível) | | |
| <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado | | |
| Instituição / Programa | Ano de Conclusão | |
| Área de Concentração | | |

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL nº 1/2025

Pelotas / ___/2025

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Especialização em Gestão para a Sustentabilidade - EGPS_UAB

EDITAL Nº1 /2025

PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADORIA DE CURSO
Especialização em Gestão para a Sustentabilidade - EGPS_UAB

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, (*nome, nacionalidade, endereço, nº do CPF*), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de Coordenador para o Curso Especialização em Gestão para a Sustentabilidade - EGPS_UAB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Coordenador de Curso.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar a seguinte cláusula:

I – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme legislação especificada neste processo seletivo, exceto quando expressamente permitido em lei.

A inobservância do requisito citado acima implicará o cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

_de de 2025 .

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou sistema SIPAC)